**LEI Nº 2.696/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO VEÍCULO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**O PREFEITO DE ROMELÂNDIA,** ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Romelândia autorizado a receber em doação o veículo Peugeot/Boxer M350LH 2.3, placa QIJ5A56, chassi 936ZCWMMCH2162008, RENAVAM 01097167973, doado pelo Estado de Santa Catarina, conforme Despacho n. 011/2024, publicado no Diário Oficial edição n. 22300-A, de 04 de julho de 2024.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar todas as despesas necessárias com o fim de transferir o veículo mencionado no artigo 1º para o Município de Romelândia/SC, o qual será incorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 27 de agosto de 2024.

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito de Romelândia**